CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 8055/2021

Nº DO PROTOCOLO: 614/2021

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Pedido de Providências nº 257/2021

AUTORIA: Professor Wesley

DATA DA VOTAÇÃO: 17/08/2021

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Vereador		Votação			
		Ausente	**Impedido**	**Aprova**	**Rejeita**
01	Saulo Mareto - Presidente				
02	Andréia de Andrade Dalbó				
03	Augusto Soares				
04	José Lúcio de Aguiar				
05	Marcos Aurélio Oliveira Pinto				
06	Mario Carlos Ambrosim				
07	Roberto Pessin Desteffani				
08	Thiago Damião Lopes				
09	Wesley Satlher da Costa				
Total		**00**	**00**	**08**	**00**
Resultado da votação					
08 (oito) votos pela aprovação		**Pedido de Providências APROVADO.**			
00 (zero) votos pela rejeição					

Regimento Interno:

Art. 170. Imediatamente após o encerramento da discussão, o Presidente colocará a matéria em votação, observado o disposto nos artigos 120 e 121.

Parágrafo único. As deliberações, salvo as exceções previstas na Lei Orgânica Municipal e neste regimento, dependerá de votos favoráveis da maioria simples dos membros da Câmara Municipal presentes na sessão.

Art. 171. O Vereador presente, não poderá escusar-se de votar a proposição, exceto quando tiver interesse pessoal na deliberação, sendo-lhe garantido o direito de assistir a votação.

§ 1º Em se tratando de interesse pessoal, o vereador estará impedido de votar.

Lei Orgânica Municipal:

Art. 38.....

§ 4º O Presidente da Câmara ou seu substituto, só terá voto:

I - na eleição da Mesa;

II - quando a matéria exigir para sua aprovação voto favorável de dois terços ou quatro quintos dos membros da Câmara;

III - quando houver empate em qualquer votação no plenário;

IV - nas votações secretas.